



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I

Edição Nº 940 de sexta-feira, 30 de outubro de 2026

Nº de páginas: 50

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026** - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MANOEL AMÂNCIO, DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, DO LOTEAMENTO MAURO JOSÉ DOS SANTOS E DOS ENTORNOS DA PRAÇA SR. JUCA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.
- **LEI Nº 656.2026 - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLAS** - LEI Nº 656.2026 - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLAS
- **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA SOM (PEQUENO PORTE) E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTO SOM, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOITA BONITA/SE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
- **LEI Nº 656.2026 - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLAS** - LEI Nº 656.2026 - ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE ESCOLAS
- **LEI Nº 657.2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL** - LEI Nº 657.2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
- **PORTARIA Nº 166.2026 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO ATUALIZADO** - PORTARIA Nº 166.2026 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO ATUALIZADO
- **ATA E EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE.
- **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO COM E SEM ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE MOITA BONITA/SE.
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – SRP** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.112/0001-34.

CONTRATADA: A & R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.232.853/0001-87.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MANOEL AMÂNCIO, DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, DO LOTEAMENTO MAURO JOSÉ DOS SANTOS E DOS ENTORNOS DA PRAÇA SR. JUCA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 948.970,09 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21200 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – AÇÃO: 02.21200.15.451.0003.1092 – ABERTURA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – ELEMENTO: 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 17063110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/ 17480000 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS/ 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Moita Bonita/SE, 30 de outubro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 656/2026
DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

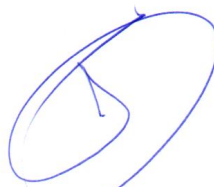
“Altera a nomenclatura de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Moita Bonita/SE e dá outras providências..”

O **PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das seguintes unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Moita Bonita/SE:

- I – Escola Rural Francisco Cortes, que passa a denominar-se **Escola Municipal Francisco Cortes**;
- II – Escola Rural João Evangelista da Costa, que passa a denominar-se **Escola Municipal João Evangelista da Costa**;
- III – Escola Rural Professor Manoel Alves Barreto, que passa a denominar-se **Escola Municipal Professor Manoel Alves Barreto**.
- IV – Escola Rural Professora Aurinha Vieira de Meneses, que passa a denominar-se **Escola Municipal Professora Aurinha Vieira de Meneses**.
- V – Escola Rural Áustria, que passa a denominar-se **Escola Municipal Áustria**.

Art. 2º A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei não implica descontinuidade das atividades escolares, alteração da unidade administrativa, prejuízo à identidade histórica das instituições ou modificação dos atos pedagógicos e administrativos anteriormente praticados.



Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à atualização dos registros, documentos, cadastros, sistemas e demais referências oficiais relativas às unidades escolares mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (art. 48, inciso I da Lei 147/2014) sediadas nos Limites geográficos do Município de Moita Bonita (âmbito local) (Art. 1º, § 2º, I Lei Municipal nº 572/2023 de 04 de outubro de 2023.).

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, designado pela Portaria nº 101/2026, em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA SOM(PEQUENO PORTE) E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTO SOM, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOITA BONITA/SE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

TIPO: Menor Preço por Item.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2026.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de novembro de 2026, às 09:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais que se fizerem necessárias e demais diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal Nº 23/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 93/2026

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e demais informações poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, via e-mail licitacao@moitabonita.se.gov.br ou pelo site oficial da Prefeitura www.moitabonita.se.gov.br, e ainda através do site www.licitanet.com.br.

Moita Bonita/SE, 30 de outubro de 2026.

ADRYELE LIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 657/2026
DE 30 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Moita Bonita/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, VINCULAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do Município de Moita Bonita/SE, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, monitorador, consultivo, fiscalizador, propositivo e avaliador, integrante do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo e à implementação de políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e de outras etnias historicamente discriminadas, com vista à participação popular e ao controle social, para o seu bem-estar educacional, cultural, econômico, social e político, integrando-as à realidade social do Município.

§ 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento, observado o disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS designada como órgão gestor da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cabendo-lhe coordenar, articular e acompanhar a execução da política no âmbito municipal, por meio da estrutura administrativa específica prevista no § 3º deste artigo, bem como representar o Município perante o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e demais instâncias federativas de articulação da política.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

§ 3º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, unidade administrativa responsável pelo apoio técnico e pela execução, articulação e acompanhamento das ações da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observada a estrutura administrativa e orçamentária do Município.

§ 4º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial atuará de forma transversal e articulada com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Administração e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da autonomia e das competências do COMPIR.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade propor, acompanhar e avaliar políticas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à efetivação de ações afirmativas, em articulação com a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial – de que é instância o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Sergipe (CEPIR), instituído pela Lei Estadual nº 8.740, de 9 de setembro de 2020 – e com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e de outras etnias vulneráveis à discriminação, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações e sua inserção na sociedade.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

I - representar as comunidades negras e outras etnias, historicamente excluídas, presentes no Município perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações raciais entre os indivíduos, podendo, para tanto, prestar orientação aos órgãos e entidades do poder público e a instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade de promoção da igualdade racial, combate ao racismo, efetivação de ações afirmativas e inserção na sociedade;

III - assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes às populações negras e outras etnias historicamente excluídas;

IV - promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública municipal, no que concerne às políticas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

V - indicar conselheiros para acompanhar ações dos demais Conselhos Municipais de Gestão de Políticas Públicas, para fins de garantir o objeto previsto nesta Lei;

VI - propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;

VII - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham por objeto assegurar os direitos das populações étnicas discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo e ao Executivo anteprojetos de lei pertinentes à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VIII - promover intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implantação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

IX - propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política e cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X - receber, encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI - propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo o estudo nas áreas da educação, da saúde, das letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião;

XII - acompanhar e subsidiar o processo de adesão e de manutenção do Município no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, emitindo parecer específico sobre a conveniência e a oportunidade da adesão, na forma exigida pelo Ministério da Igualdade Racial;

XIII - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto por representantes eleitos por segmentos da sociedade civil e por representantes da gestão pública municipal, indicados pelo governo municipal, observada a paridade entre os segmentos, num total de 8 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, obedecendo ao seguinte formato:

I - 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo 1 (um) representante por segmento abaixo especificado:

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

a) Casas ou terreiros de religiões de matriz africana do Município, ou, na sua ausência comprovada, entidade representativa da cultura e da religiosidade afro-brasileira em atuação no território;

b) Comunidades quilombolas ou tradicionais do Município, quando existentes, ou, na sua ausência, associação de moradores ou entidade comunitária de maioria negra;

c) Instituição de ensino superior ou técnico com atuação no Município ou na região, ou, na sua ausência, representante do magistério municipal com atuação em temas étnico-raciais;

d) Fazedores e fazedoras de cultura (grupos, coletivos e movimentos culturais e do movimento negro) do Município;

II - 4 (quatro) membros representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) representante por órgão abaixo especificado:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, à qual compete a coordenação e a gestão da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, desta Lei;

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Administração, Governo, Cultura ou correlata, conforme a estrutura administrativa vigente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A representação de que trata este artigo compreende 1 (um) titular e 1 (um) suplente por segmento, sendo assegurado ao suplente o exercício do voto apenas na ausência do respectivo titular.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, não podendo permanecer no Conselho por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos, exceto o titular da pasta que tem assento enquanto durar sua gestão à frente do órgão.

§ 1º Fica a critério dos respectivos segmentos e/ou órgãos a substituição ou a manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Será considerado desligado do Conselho o conselheiro, titular ou suplente, que deixar de comparecer, sem justificativa apresentada por escrito, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano civil, cabendo ao respectivo segmento ou órgão proceder à sua substituição, na forma do regimento interno.

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR terá uma Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos entre seus membros, para mandatos com duração de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato do conselheiro.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros, e deliberará por meio de Resoluções, Recomendações e Moções, conforme dispuser o regimento interno.

Art. 8º Constará na Lei Orçamentária Anual dotação específica para custear as despesas do COMPIR, de forma a garantir as atividades previstas nesta Lei.

Art. 9º O regimento interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR disciplinará sua organização e seu funcionamento, incluindo, no mínimo:

- I - as competências do Presidente, do Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários;
- II - o quórum mínimo de instalação e de deliberação das reuniões;
- III - os tipos e os efeitos das deliberações do Conselho (Resoluções, Recomendações e Moções);
- IV - as regras de registro em ata e de publicidade das deliberações;
- V - os critérios e procedimentos para a criação de comissões temáticas e grupos de trabalho, quando necessário.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, contados da posse da primeira Mesa Diretora, e suas eventuais alterações serão formalizadas por deliberação, na forma da Lei.

Art. 10 Caberá à Procuradoria-Geral do Município, ou órgão de assessoramento jurídico equivalente, prestar toda a orientação jurídica necessária ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11 O Município de Moita Bonita/SE poderá aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, observados os requisitos legais e regulamentares vigentes, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e em articulação com o COMPIR, adotar as providências necessárias à instrução e ao acompanhamento do respectivo processo de adesão perante o Ministério da Igualdade Racial.

Art. 12. O COMPIR constitui instância colegiada de participação e controle social da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, não se confundindo com o órgão gestor ou com a unidade administrativa responsável pela execução das ações da política.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 30 DE OUTUBRO
DE 2026.**



VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 657/2026
DE 30 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Moita Bonita/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, VINCULAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do Município de Moita Bonita/SE, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, monitorador, consultivo, fiscalizador, propositivo e avaliador, integrante do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo e à implementação de políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e de outras etnias historicamente discriminadas, com vista à participação popular e ao controle social, para o seu bem-estar educacional, cultural, econômico, social e político, integrando-as à realidade social do Município.

§ 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento, observado o disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS designada como órgão gestor da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cabendo-lhe coordenar, articular e acompanhar a execução da política no âmbito municipal, por meio da estrutura administrativa específica prevista no § 3º deste artigo, bem como representar o Município perante o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e demais instâncias federativas de articulação da política.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

§ 3º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, unidade administrativa responsável pelo apoio técnico e pela execução, articulação e acompanhamento das ações da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observada a estrutura administrativa e orçamentária do Município.

§ 4º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial atuará de forma transversal e articulada com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Administração e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da autonomia e das competências do COMPIR.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade propor, acompanhar e avaliar políticas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à efetivação de ações afirmativas, em articulação com a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial – de que é instância o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Sergipe (CEPIR), instituído pela Lei Estadual nº 8.740, de 9 de setembro de 2020 – e com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e de outras etnias vulneráveis à discriminação, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações e sua inserção na sociedade.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

I - representar as comunidades negras e outras etnias, historicamente excluídas, presentes no Município perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações raciais entre os indivíduos, podendo, para tanto, prestar orientação aos órgãos e entidades do poder público e a instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade de promoção da igualdade racial, combate ao racismo, efetivação de ações afirmativas e inserção na sociedade;

III - assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes às populações negras e outras etnias historicamente excluídas;

IV - promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública municipal, no que concerne às políticas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

V - indicar conselheiros para acompanhar ações dos demais Conselhos Municipais de Gestão de Políticas Públicas, para fins de garantir o objeto previsto nesta Lei;

VI - propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;

VII - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham por objeto assegurar os direitos das populações étnicas discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo e ao Executivo anteprojetos de lei pertinentes à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VIII - promover intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implantação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

IX - propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política e cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X - receber, encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI - propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo o estudo nas áreas da educação, da saúde, das letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião;

XII - acompanhar e subsidiar o processo de adesão e de manutenção do Município no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, emitindo parecer específico sobre a conveniência e a oportunidade da adesão, na forma exigida pelo Ministério da Igualdade Racial;

XIII - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto por representantes eleitos por segmentos da sociedade civil e por representantes da gestão pública municipal, indicados pelo governo municipal, observada a paridade entre os segmentos, num total de 8 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, obedecendo ao seguinte formato:

I - 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo 1 (um) representante por segmento abaixo especificado:

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

a) Casas ou terreiros de religiões de matriz africana do Município, ou, na sua ausência comprovada, entidade representativa da cultura e da religiosidade afro-brasileira em atuação no território;

b) Comunidades quilombolas ou tradicionais do Município, quando existentes, ou, na sua ausência, associação de moradores ou entidade comunitária de maioria negra;

c) Instituição de ensino superior ou técnico com atuação no Município ou na região, ou, na sua ausência, representante do magistério municipal com atuação em temas étnico-raciais;

d) Fazedores e fazedoras de cultura (grupos, coletivos e movimentos culturais e do movimento negro) do Município;

II - 4 (quatro) membros representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) representante por órgão abaixo especificado:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, à qual compete a coordenação e a gestão da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, desta Lei;

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Administração, Governo, Cultura ou correlata, conforme a estrutura administrativa vigente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A representação de que trata este artigo compreende 1 (um) titular e 1 (um) suplente por segmento, sendo assegurado ao suplente o exercício do voto apenas na ausência do respectivo titular.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, não podendo permanecer no Conselho por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos, exceto o titular da pasta que tem assento enquanto durar sua gestão à frente do órgão.

§ 1º Fica a critério dos respectivos segmentos e/ou órgãos a substituição ou a manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Será considerado desligado do Conselho o conselheiro, titular ou suplente, que deixar de comparecer, sem justificativa apresentada por escrito, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano civil, cabendo ao respectivo segmento ou órgão proceder à sua substituição, na forma do regimento interno.

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR terá uma Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos entre seus membros, para mandatos com duração de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato do conselheiro.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros, e deliberará por meio de Resoluções, Recomendações e Moções, conforme dispuser o regimento interno.

Art. 8º Constará na Lei Orçamentária Anual dotação específica para custear as despesas do COMPIR, de forma a garantir as atividades previstas nesta Lei.

Art. 9º O regimento interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR disciplinará sua organização e seu funcionamento, incluindo, no mínimo:

- I - as competências do Presidente, do Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários;
- II - o quórum mínimo de instalação e de deliberação das reuniões;
- III - os tipos e os efeitos das deliberações do Conselho (Resoluções, Recomendações e Moções);
- IV - as regras de registro em ata e de publicidade das deliberações;
- V - os critérios e procedimentos para a criação de comissões temáticas e grupos de trabalho, quando necessário.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, contados da posse da primeira Mesa Diretora, e suas eventuais alterações serão formalizadas por deliberação, na forma da Lei.

Art. 10 Caberá à Procuradoria-Geral do Município, ou órgão de assessoramento jurídico equivalente, prestar toda a orientação jurídica necessária ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11 O Município de Moita Bonita/SE poderá aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, observados os requisitos legais e regulamentares vigentes, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e em articulação com o COMPIR, adotar as providências necessárias à instrução e ao acompanhamento do respectivo processo de adesão perante o Ministério da Igualdade Racial.

Art. 12. O COMPIR constitui instância colegiada de participação e controle social da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, não se confundindo com o órgão gestor ou com a unidade administrativa responsável pela execução das ações da política.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 30 DE OUTUBRO
DE 2026.**

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 166/2026
De 30 de outubro de 2026

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, Inciso II, alínea c da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, o art. 8º e o art. 176 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei Municipal n. 573/2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adryele Lima dos Santos, portadora do CPF: 077.XXX.XXX-18, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como dos pregões, em especial os pregões eletrônicos.

Parágrafo único. A agente de contratação designada será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, que auxiliará a Agente de Contratação e a Pregoeira, no desempenho de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:

I- Miguel Juraci Bomfim;

II- José Sávio Rocha Lima;

III- Jordânia Rodrigues Pereira.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA – ESTADO DE SERGIPE,
30 DE OUTUBRO DE 2026.**



VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 81



No dia 30 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº 652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 12.328.232/0001-52

Representante: **LUCAS BARRETO DE SANTANA**

Telefone: (79) 9960-2074

Email: lotericailha@gmail.com

Endereço: **AVENIDA JOAO EVANGELISTA COSTA, 289 - CENTRO, Moita Bonita - SE - 49560-000**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	2.000,00	UND	METAL MATRIX	METAL MATRIX	R\$ 4,70	R\$9.400,00

Descrição: **ABRAÇADEIRA GALVANIZADA**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 2	2.000,00	UND	PRATIK	PRATIK	R\$ 0,90	R\$1.800,00

Descrição: **ABRAÇADEIRA NYLON 1.40X3,5**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	3.000,00	UND	PRATIK	PRATIK	R\$ 1,15	R\$3.450,00

Descrição: **ABRAÇADEIRA NYLON 2.00X4,8**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 4	500,00	UND	INCA	INCA	R\$ 1,10	R\$550,00

Descrição: **Abraçadeira Tipo U 1**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 5	200,00	UND	INCA	INCA	R\$ 1,70	R\$340,00

Descrição: **Abraçadeira Tipo U 1 1/4**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 6	400,00	UND	INCA	INCA	R\$ 2,00	R\$800,00

Descrição: **Abraçadeira Tipo U 1.2**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 7	500,00	UND	INCA	INCA	R\$ 3,00	R\$1.500,00

Descrição: **Abraçadeira Tipo U 3/4**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 8	20,00	UND	MINIPA	MINIPA	R\$ 265,00	R\$5.300,00

Descrição: **ALICATE AMPERIMETRO, ANALOGICO, 300 A DE CORRENTE AC, 750 V DE TENSÃO DC, TEMPER**

Total: R\$ 2.522.279,50

Página 1 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 9	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: BRASFORT	Modelo: BRASFORT	Preço Unitário: R\$ 44,00	Valor Total: R\$880,00
---------	-------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: ALICATE ARTICULADO

Item: 10	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: ROBUST	Modelo: ROBUST	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$1.050,00
----------	-------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ALICATE DE CORTE

Item: 11	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: GEDORE	Modelo: GEDORE	Preço Unitário: R\$ 67,50	Valor Total: R\$675,00
----------	-------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	------------------------

Descrição: ALICATE DE PRESSÃO 10

Item: 12	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: KAEF	Modelo: KAEF	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$740,00
----------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Descrição: ALICATE REBITADOR

Item: 13	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: ROBUST	Modelo: ROBUST	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$2.500,00
----------	-------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ALICATE UNIVERSAL

Item: 14	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: STARRET	Preço Unitário: R\$ 48,00	Valor Total: R\$960,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Descrição: ARCO PARA SERRA EM ACO RIGIDO, INDEFORMAVEL, TAMANHO REGULAVEL DE 10 A 12 POL, C

Item: 15	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: BETEL	Modelo: BETEL	Preço Unitário: R\$ 31,00	Valor Total: R\$31.000,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Armação para roldana

Item: 16	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$1.250,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Arruela 5/16

Item: 17	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: WURTH	Modelo: WURTH	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$140,00
----------	-------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ARRUELA AMARELA

Item: 18	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: FORCE LINE	Modelo: FORCE LINE	Preço Unitário: R\$ 159,00	Valor Total: R\$1.590,00
----------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA

Item: 19	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: FORCE LINE	Modelo: FORCE LINE	Preço Unitário: R\$ 182,50	Valor Total: R\$1.825,00
----------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 3.000VA

Item: 20	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: FORCE LINE	Modelo: FORCE LINE	Preço Unitário: R\$ 209,00	Valor Total: R\$2.090,00
----------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 5.000VA

Item: 21	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$500,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 2 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: BARRA ROSCADA 1/4

Item: 22	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,45	Valor Total: R\$45,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	-----------------------

Descrição: BARRA ROSCADA 12 BARRA ROSCADA 12

Item: 23	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$900,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: BARRA ROSCADA 3/8

Item: 24	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$700,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: BARRA ROSCADA 5/16

Item: 25	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 29,00	Valor Total: R\$2.900,00
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BARRAMENTO NEUTRO

Item: 26	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 17,50	Valor Total: R\$1.750,00
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BARRAMENTO PENTE

Item: 27	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$20.000,00
----------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: BASE RELÊ

Item: 28	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: PHILIPS	Modelo: PHILIPS	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$3.400,00
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BATERIA 12V

Item: 29	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: PHILIPS	Modelo: PHILIPS	Preço Unitário: R\$ 13,50	Valor Total: R\$2.700,00
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BATERIA 9V

Item: 30	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$8.500,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Bocal com rabicho

Item: 31	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: LIEGE	Modelo: LIEGE	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$1.000,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Bocal de Lâmpada E40 porcelana

Item: 32	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: LIEGE	Modelo: LIEGE	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$2.000,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: BOCAL E 27

Item: 33	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$7.000,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Bocal simples

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 3 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 34	Quantidade: 200,00	Unidade: PAR	Marca: KALA	Modelo: KALA	Preço Unitário: R\$ 135,50	Valor Total: R\$27.100,00
----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: BOTA DE SEGURANÇA BOTA DE SEGURANÇA, antiestática em microfibra bico de composite ca 42555

Item: 35	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: OLIVA	Modelo: OLIVA	Preço Unitário: R\$ 74,00	Valor Total: R\$74.000,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: BRAÇO LUMINARIA PUBLICA 1MT

Item: 36	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 17,50	Valor Total: R\$1.750,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 1/4

Item: 37	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$2.200,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 5/16

Item: 38	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$3.200,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 5/32

Item: 39	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: USAF	Modelo: USAF	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$600,00
----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Bucha 10mm

Item: 40	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: USAF	Modelo: USAF	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$1.000,00
----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Bucha 6mm

Item: 41	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: USAF	Modelo: USAF	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$1.250,00
----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Bucha 8mm

Item: 42	Quantidade: 12.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$24.000,00
----------	-----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: Cabo Flexível 1,5 mm

Item: 43	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$20.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: CABO FLEXIVEL 10MM

Item: 44	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$26.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: CABO FLEXIVEL 16MM

Item: 45	Quantidade: 10.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 2,25	Valor Total: R\$22.500,00
----------	-----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: Cabo Flexível 2,5 mm

Item: 46	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$21.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Total: R\$ 2.522.279,50

Página 4 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CABO FLEXIVEL 25MM

Item: 47	Quantidade: 5.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$25.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: Cabo Flexível 4 mm

Item: 48	Quantidade: 5.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$32.500,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: Cabo Flexível 6 mm

Item: 49	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$9.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 2X1,5M

Item: 50	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$7.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 2X1M

Item: 51	Quantidade: 3.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$16.500,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CABO PP 2X2,5M

Item: 52	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$15.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CABO PP 2X4,0M

Item: 53	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$8.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 2X6,0M

Item: 54	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$6.500,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 3X1,0M

Item: 55	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$8.000,00
----------	----------------------	------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 3X1,5M

Item: 56	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$18.000,00
----------	----------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CABO PP 3X2,5M

Item: 57	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$9.000,00
----------	----------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 3X4,0M

Item: 58	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$4.500,00
----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CABO PP 3X6,0M

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 5 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 59	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$9.500,00
Descrição: CABO RIGIDO 10MM 1KV						
Item: 60	Quantidade: 500,00	Unidade: M	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	Preço Unitário: R\$ 12,50	Valor Total: R\$6.250,00
Descrição: CABO RIGIDO 16MM 1KV						
Item: 61	Quantidade: 300,00	Unidade: M	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$6.300,00
Descrição: CABO RIGIDO 25MM 1KV						
Item: 62	Quantidade: 200,00	Unidade: M	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	Preço Unitário: R\$ 23,50	Valor Total: R\$4.700,00
Descrição: CABO RIGIDO 35MM 1KV						
Item: 63	Quantidade: 3.000,00	Unidade: M	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$15.000,00
Descrição: CABO RIGIDO 6MM 1KV						
Item: 64	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 135,00	Valor Total: R\$6.750,00
Descrição: Caixa de distribuição 12x16 disjuntores						
Item: 65	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 273,00	Valor Total: R\$5.460,00
Descrição: Caixa de distribuição 16x24 disjuntores						
Item: 66	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 126,00	Valor Total: R\$12.600,00
Descrição: Caixa de distribuição 3x4 disjuntores						
Item: 67	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 123,00	Valor Total: R\$12.300,00
Descrição: Caixa de distribuição 6x8 disjuntores						
Item: 68	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$20.000,00
Descrição: Caixa de luz 4x2						
Item: 69	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$2.250,00
Descrição: Caixa de luz 4x4						
Item: 70	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$50.000,00
Descrição: CAIXA TERRA PVC						
Item: 71	Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 10,50	Valor Total: R\$31.500,00
Descrição: CANALETA 20MM C/TAMPA DIVISÃO 2,0 MM						
						Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 6 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 72	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: GEDORE	Modelo: GEDORE	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$3.150,00
Descrição: CHAVE BIELA 10MM						
Item: 73	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: GEDORE	Modelo: GEDORE	Preço Unitário: R\$ 35,00	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: CHAVE BIELA 11MM						
Item: 74	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: GEDORE	Modelo: GEDORE	Preço Unitário: R\$ 38,50	Valor Total: R\$3.850,00
Descrição: CHAVE BIELA 13MM						
Item: 75	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ROBUST	Modelo: ROBUST	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$3.100,00
Descrição: CHAVE COMBINADA 10MM						
Item: 76	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ROBUST	Modelo: ROBUST	Preço Unitário: R\$ 18,50	Valor Total: R\$3.700,00
Descrição: CHAVE COMBINADA 11MM						
Item: 77	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ROBUST	Modelo: ROBUST	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$4.200,00
Descrição: CHAVE COMBINADA 13MM						
Item: 78	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$210,00
Descrição: Chave de fenda 1/4x4						
Item: 79	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$160,00
Descrição: Chave de fenda 3/16x4						
Item: 80	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$150,00
Descrição: Chave de fenda 1/8x3						
Item: 81	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5MM						
Item: 82	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$240,00
Descrição: CHAVE HEXAGONAL ALLEN 6MM						
Item: 83	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$60,00
Descrição: CHAVE MANDRIL S1						
Item: 84	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$425,00
						Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 7 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CHAVE MANDRIL S2

Item: 85	Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 10,50	Valor Total: R\$52,50
----------	------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	-----------------------

Descrição: CHAVE MANDRIL S3

Item: 86	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 343,50	Valor Total: R\$17.175,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CHAVE PARTIDA PDW 7,5CV 220V

Item: 87	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 175,00	Valor Total: R\$8.750,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: CHAVE PARTIDA 1,5 CV 220V

Item: 88	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 272,50	Valor Total: R\$13.625,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CHAVE PARTIDA 220V 2-3CV

Item: 89	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 252,00	Valor Total: R\$12.600,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CHAVE PARTIDA 3CV 220V

Item: 90	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 218,00	Valor Total: R\$10.900,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CHAVE PARTIDA 5,0CV 220V

Item: 91	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$650,00
----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Chave philipis 1/4x4

Item: 92	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 6,45	Valor Total: R\$193,50
----------	-------------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Chave philipis 1/8x3

Item: 93	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$1.100,00
----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Chave philipis 3/16x4

Item: 94	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: LORENZETTI	Modelo: LORENZETTI	Preço Unitário: R\$ 96,00	Valor Total: R\$4.800,00
----------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO

Item: 95	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ALMASUPER	Modelo: ALMASUPER	Preço Unitário: R\$ 14,50	Valor Total: R\$7.250,00
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: COLA INSTATANEA 20G

Item: 96	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: TEK BOND	Modelo: TEK BOND	Preço Unitário: R\$ 13,50	Valor Total: R\$2.700,00
----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: COLA SILICONE 50G

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 8 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 97	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo: AMANCO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: COLA TUBO 75G						
Item: 98	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo: AMANCO	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$2.250,00
Descrição: COLA TUBO BIS 17G						
Item: 99	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 35,50	Valor Total: R\$17.750,00
Descrição: CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO						
Item: 100	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 26,50	Valor Total: R\$5.300,00
Descrição: CONECTOR SINDAL CERAMICA						
Item: 101	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 95,00	Valor Total: R\$2.850,00
Descrição: CONTADOR 12A						
Item: 102	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 102,00	Valor Total: R\$2.040,00
Descrição: CONTADOR 18A						
Item: 103	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 125,00	Valor Total: R\$2.500,00
Descrição: CONTADOR 32A						
Item: 104	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 130,00	Valor Total: R\$2.600,00
Descrição: CONTADOR 40A						
Item: 105	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$9.000,00
Descrição: Disjuntor Bifásico 16A						
Item: 106	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 40,00	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: Disjuntor Bifásico 20A						
Item: 107	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 46,50	Valor Total: R\$4.650,00
Descrição: Disjuntor Bifásico 25A						
Item: 108	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 47,00	Valor Total: R\$14.100,00
Descrição: Disjuntor Bifásico 32A						
Item: 109	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 49,50	Valor Total: R\$24.750,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Página 9 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Disjuntor Bifásico 40A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
110	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 54,00	R\$5.400,00

Descrição: Disjuntor Bifásico 50A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
111	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 59,00	R\$5.900,00

Descrição: Disjuntor Bifásico 63A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
112	500,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 13,00	R\$6.500,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 10A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
113	1.000,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 13,50	R\$13.500,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 16A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
114	500,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$9.000,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 20A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
115	1.000,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 20,50	R\$20.500,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 32A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
116	200,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 23,00	R\$4.600,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 40A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
117	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 24,00	R\$2.400,00

Descrição: Disjuntor Monofásico 63A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
118	20,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 24,50	R\$490,00

Descrição: Disjuntor Trifásico 70A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	30,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 26,50	R\$795,00

Descrição: DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32 A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
120	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 57,50	R\$5.750,00

Descrição: DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 40 A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
121	50,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 71,50	R\$3.575,00

Descrição: DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 50 A

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 10 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
122	30,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 76,50	R\$2.295,00

Descrição: DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 63 A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
123	20,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 79,50	R\$1.590,00

Descrição: DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 80 A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
124	2.000,00	M	FORT LEV	FORT LEV	R\$ 1,50	R\$3.000,00

Descrição: ELETRODUTO CORRUGADO 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
125	4.000,00	M	FORT LEV	FORT LEV	R\$ 2,20	R\$8.800,00

Descrição: ELETRODUTO CORRUGADO 25MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
126	1,00	M	AMANCO	AMANCO	R\$ 23,50	R\$23,50

Descrição: ELETRODUTO SOLDAVEL 20

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
127	1,00	M	AMANCO	AMANCO	R\$ 23,50	R\$23,50

Descrição: ELETRODUTO SOLDAVEL 25

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
128	1,00	M	AMANCO	AMANCO	R\$ 24,00	R\$24,00

Descrição: ELETRODUTO SOLDAVEL 32

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
129	2,00	UND	BARTOFIL	BARTOFIL	R\$ 760,00	R\$1.520,00

Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 3,60 X 6,00 ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO, é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel, com degraus do tipo d e fibra vazada 3,60 x 6,00 metros. Carga máxima de trabalho 120kg do usuário. São resistentes a corrosão química, não conduz eletricidade. Possuem faixas de segurança em amarelo e preto nas laterais, como também sapatas de borracha antiderrapante e cinta de apoio para poste. São uma escada para empresas de eletricidade

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	2,00	UND	BARTOFIL	BARTOFIL	R\$ 920,00	R\$1.840,00

Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20 ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO, é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel, com degraus do tipo d e fibra vazada 4,20 x 7,20 metros. carga máxima de trabalho 120kg do usuário. são resistentes a corrosão química, não conduz eletricidade. possuem faixas de segurança em amarelo e preto nas laterais, como também sapatas de borracha antiderrapante e cinta de apoio para poste. é uma escada para empresas deeletricidade

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
131	4,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 875,00	R\$3.500,00

Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR, PORTATIL, 4,1/2 POLEGADAS, 11.000 RPM APROXIMADAMENTE., ESMERILHADEIRA ANGULAR, PORTATIL, 4,1/2 POLEGADAS, 11.000 RPM APROXIMADAMENTE, 1

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	50,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 27,50	R\$1.375,00

Descrição: ESTILETE METAL LARGO, COM APROXIMADAMENTE 09 MM, EMBORRACHADO, AVANÇO GRADUAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LAMINA DE AÇO... ESTILETE METAL LARGO, COM APROXIMADAMENTE 09 MM, EMBORRACHADO, AVANÇO GRADUAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 11 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
133	200,00	UND	PRATIK	PRATIK	R\$ 39,50	R\$7.900,00

Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
134	200,00	UND	PRATIK	PRATIK	R\$ 58,00	R\$11.600,00

Descrição: FILTRO DE LINHA SPS SAFE 6T,SALICRU,PRETO,SERIE Nº 292717B05799

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
135	20,00	UND	FAME	FAME	R\$ 39,50	R\$790,00

Descrição: FITA AUTOFUSÃO 10MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
136	300,00	UND	3 M	3 M	R\$ 25,50	R\$7.650,00

Descrição: FITA DUPLA FACE 20MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
137	500,00	UND	FAME	FAME	R\$ 12,50	R\$6.250,00

Descrição: FITA ISOLANTE 10 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
138	1.000,00	UND	FAME	FAME	R\$ 19,00	R\$19.000,00

Descrição: FITA ISOLANTE 20 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
139	300,00	UND	FAME	FAME	R\$ 7,90	R\$2.370,00

Descrição: FITA ISOLANTE 5 MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
140	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 4,50	R\$450,00

Descrição: FITA ISOLANTE AMARELA 10MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
141	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 4,50	R\$450,00

Descrição: FITA ISOLANTE AZUL 10MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
142	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 4,50	R\$450,00

Descrição: FITA ISOLANTE BRANCA 10MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
143	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 4,50	R\$450,00

Descrição: FITA ISOLANTE VERDE 10MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
144	1.600,00	M	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 46,00	R\$73.600,00

Descrição: FITA LED

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
145	100,00	UND	KALA	KALA	R\$ 52,00	R\$5.200,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 12 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Fita perfurada galvanizada, confeccionada em aço carbono zincado, medindo aproximadamente 19mm x 30 metros

Item: 146	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	Preço Unitário: R\$ 11,50	Valor Total: R\$1.150,00
-----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: FITA VEDA ROSC 18 X 50M

Item: 147	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.000,00
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FITA VEDA ROSCA 10M

Item: 148	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$800,00
-----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FITA VEDA ROSCA 5M

Item: 149	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH	Preço Unitário: R\$ 1.120,00	Valor Total: R\$6.720,00
-----------	------------------	--------------	--------------	---------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: FURADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO DE IMPACTO, 1/2 POL (13 MM), 550 W DE POTENCIA,

Item: 150	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 31,00	Valor Total: R\$15.500,00
-----------	--------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Haste de aterramento padrão cobre de 1,20 Metros

Item: 151	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 56,00	Valor Total: R\$5.600,00
-----------	--------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Haste de aterramento padrão cobre de 2,40 Metros

Item: 152	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$15.000,00
-----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TOMADA EMBUTIR

Item: 153	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 10,50	Valor Total: R\$2.100,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Interruptor de 1 tecla

Item: 154	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 12,50	Valor Total: R\$2.500,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Interruptor de 2 teclas

Item: 155	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$4.400,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Interruptor de 3 teclas

Item: 156	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$1.650,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: INTERRUPTOR TIPO PÊRA

Item: 157	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: STARRET	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$7.000,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: LÂMINA DE SERRA

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 13 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
158	700,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 9,00	R\$6.300,00

Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
159	5.000,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 9,00	R\$45.000,00

Descrição: LAMPADA BULBO 12W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
160	100,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 26,50	R\$2.650,00

Descrição: LAMPADA BULBO 50W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
161	1.000,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 46,50	R\$46.500,00

Descrição: LAMPADA BULBO 80W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
162	5.000,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 10,00	R\$50.000,00

Descrição: LAMPADA BULBO LED 15 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
163	2.000,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 12,00	R\$24.000,00

Descrição: LAMPADA BULBO LED 20W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
164	1.000,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 15,50	R\$15.500,00

Descrição: LAMPADA BULBO LED 30 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
165	190,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 405,50	R\$77.045,00

Descrição: Luminária em LED 100w Para iluminação pública, 100w, bivolt, Selo a inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70, v. útil 50.000h, 130lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev.01.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
166	175,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 440,00	R\$77.000,00

Descrição: Luminária em LED 150w Para iluminação pública, 150w, bivolt, Selo a inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70, v. útil 50.000h, 130lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev.01.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
167	165,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 470,00	R\$77.550,00

Descrição: LUMINARIA EM LED 200W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
168	200,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 218,00	R\$43.600,00

Descrição: Luminária em LED 50 w Para iluminação pública, 50w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70, v. útil 50.000h, 130lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
169	200,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 32,50	R\$6.500,00

Descrição: LUVA DE RASPA

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 14 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
170	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,80	R\$560,00

Descrição: LUVA ELETRODUTO CORRUGADO 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
171	1.000,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 1,50	R\$1.500,00

Descrição: LUVA ELETRODUTO CORRUGADO 25MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
172	1.000,00	UND	AMANCO	AMANCO	R\$ 1,00	R\$1.000,00

Descrição: LUVA ROSCAVEL 25MM ELETRODUTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
173	1.000,00	UND	AMANCO	AMANCO	R\$ 3,00	R\$3.000,00

Descrição: LUVA ROSCAVEL 32MM ELETRODUTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
174	10,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 16,50	R\$165,00

Descrição: MANDRIL COM CHAVE 11MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
175	10,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 21,50	R\$215,00

Descrição: MANDRIL COM CHAVE 13MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
176	5.000,00	M	LED	LED	R\$ 12,50	R\$62.500,00

Descrição: MANGUEIRA DE LED

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
177	50,00	UND	TENACE	TENACE	R\$ 72,00	R\$3.600,00

Descrição: MARRETA COM CABO 1,5KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
178	50,00	UND	TENACE	TENACE	R\$ 40,00	R\$2.000,00

Descrição: MARRETA COM CABO 1KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
179	50,00	UND	TENACE	TENACE	R\$ 64,00	R\$3.200,00

Descrição: MARRETA COM CABO 2 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
180	100,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$4.800,00

Descrição: MARTELO 27 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
181	100,00	UND	MINIPA	MINIPA	R\$ 254,00	R\$25.400,00

Descrição: MULTIMETRO, DIGITAL ET-2040, DISPLAY LCD 3,1/4 POL, 600 A, DC 1000 V, CA 750 V,

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
182	1.000,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 25,00	R\$25.000,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 15 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA, tipo leopardo na cor cinza ca11268

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
183	300,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 27,50	R\$8.250,00

Descrição: PAINEL LED EMBUTIR 12 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
184	600,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 35,50	R\$21.300,00

Descrição: PAINEL LED EMBUTIR 18 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
185	500,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 36,00	R\$18.000,00

Descrição: PAINEL LED EMBUTIR 25 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
186	200,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 34,00	R\$6.800,00

Descrição: PAINEL LED SOBREPOR 12 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
187	600,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 43,00	R\$25.800,00

Descrição: PAINEL LED SOBREPOR 18 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
188	500,00	UND	AAA TOP	AAA TOP	R\$ 56,50	R\$28.250,00

Descrição: PAINEL LED SOBREPOR 25 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
189	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 2,00	R\$2.000,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 6.0X40

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
190	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 2,00	R\$2.000,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 6.0X50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
191	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,50	R\$3.000,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 8.0X30

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
192	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,25	R\$2.500,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 8.0X35

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
193	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,60	R\$600,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 8.0X40

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
194	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,70	R\$1.400,00

Descrição: PARAFUSO AÇO 8.0X50


Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 16 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 195	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,35	Valor Total: R\$700,00
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X1						
Item: 196	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$5.000,00
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE 5.5X1						
Item: 197	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,35	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE 5.5X3/4						
Item: 198	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: PARAFUSO ESCAPULA BUCHA 6						
Item: 199	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: JOMARCA	Modelo: JOMARCA	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: PARAFUSO ESCAPULA BUCHA 8						
Item: 200	Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 1/4X2						
Item: 201	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3/8X2.1/2						
Item: 202	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 1,55	Valor Total: R\$1.550,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3/8X3						
Item: 203	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 4,40	Valor Total: R\$4.400,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2						
Item: 204	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,95	Valor Total: R\$4.750,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 5/16X4						
Item: 205	Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$7.800,00
Descrição: PARAFUSO FRANCES 5/16X4.1/2						
Item: 206	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$1.250,00
Descrição: PARAFUSO PHILIPS 4.0X40						
Item: 207	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$1.500,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 17 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PARAFUSO PHILIPS 5.0X50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
208	5.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,40	R\$2.000,00

Descrição: PARAFUSO PHILIPS 6.0X60

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
209	2.000,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,80	R\$1.600,00

Descrição: PARAFUSO PITÃO BUCHA 6

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
210	2.000,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,95	R\$1.900,00

Descrição: PARAFUSO PITÃO BUCHA 8

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
211	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 2,00	R\$2.000,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X100

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
212	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,95	R\$950,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X30

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
213	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,15	R\$2.300,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X40

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
214	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,00	R\$2.000,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
215	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,35	R\$2.700,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X65

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
216	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,35	R\$1.350,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X75

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
217	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,75	R\$1.750,00

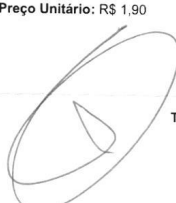
Descrição: PARAFUSO SOBERBA 1/4X90

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
218	5.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,95	R\$4.750,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 3/8x75

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
219	5.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 1,90	R\$9.500,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBA 5/16x75

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 18 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
220	200,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 9,00	R\$1.800,00

Descrição: PINO MACHO PORCELANA 2P20A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
221	100,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 15,80	R\$1.580,00

Descrição: PINO MACHO PORCELANA 2P30A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
222	1.500,00	UND	LED	LED	R\$ 17,90	R\$26.850,00

Descrição: PISCA PISCA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
223	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 24,95	R\$2.495,00

Descrição: PLUGUE INDUSTRIAL 2PT 16A FEMEA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
224	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 27,90	R\$2.790,00

Descrição: PLUGUE INDUSTRIAL 2PT 16A MACHO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
225	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 27,00	R\$2.700,00

Descrição: PLUGUE INDUSTRIAL 2PT 32A FEMEA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
226	100,00	UND	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 34,15	R\$3.415,00

Descrição: PLUGUE INDUSTRIAL 2PT 32A MACHO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
227	50,00	UND	AÇO	AÇO	R\$ 17,95	R\$897,50

Descrição: PONTALETE DE PINUS 6CMX6CMX3MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
228	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,60	R\$600,00

Descrição: PORCA 10 TRAVANTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
229	1.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,65	R\$650,00

Descrição: PORCA 13 TRAVANTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
230	3.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,35	R\$1.050,00

Descrição: Porca 5/16

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
231	2.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,40	R\$800,00

Descrição: PORCA AÇO 10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
232	3.000,00	UND	CISER	CISER	R\$ 0,55	R\$1.650,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 19 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PORCA AÇO 13

Item: 233	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: AÇO	Modelo: AÇO	Preço Unitário: R\$ 420,00	Valor Total: R\$42.000,00
-----------	--------------------	--------------	------------	-------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: Poste Galvanizado 6m x 1,55mm padrão Energisa

Item: 234	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 65,00	Valor Total: R\$6.500,00
-----------	--------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO

Item: 235	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 13,50	Valor Total: R\$2.700,00
-----------	--------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO

Item: 236	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: AAA TOP	Modelo: AAA TOP	Preço Unitário: R\$ 76,50	Valor Total: R\$38.250,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: REFLETOR LED 100 W

Item: 237	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: AAA TOP	Modelo: AAA TOP	Preço Unitário: R\$ 107,00	Valor Total: R\$42.800,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: REFLETOR LED 200 W

Item: 238	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: AAA TOP	Modelo: AAA TOP	Preço Unitário: R\$ 41,50	Valor Total: R\$4.150,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: REFLETOR LED 30 W

Item: 239	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: AAA TOP	Modelo: AAA TOP	Preço Unitário: R\$ 120,00	Valor Total: R\$12.000,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: REFLETOR LED 400 W

Item: 240	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: AAA TOP	Modelo: AAA TOP	Preço Unitário: R\$ 60,50	Valor Total: R\$24.200,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: REFLETOR LED 50 W

Item: 241	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 141,00	Valor Total: R\$1.410,00
-----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Relé de sobrecarga 32A

Item: 242	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 175,50	Valor Total: R\$1.755,00
-----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Relé de sobrecarga 40A

Item: 243	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON	Preço Unitário: R\$ 36,00	Valor Total: R\$18.000,00
-----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: RELE FOTOELETRICO 127V

Item: 244	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON	Preço Unitário: R\$ 23,50	Valor Total: R\$47.000,00
-----------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: RELE FOTOELETRICO 220V

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 20 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
245	1.000,00	UND	LORENZETTI	LORENZETTI	34,50	R\$34.500,00

Descrição: Resistencia de chuveiro 127v

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
246	1.000,00	UND	LORENZETTI	LORENZETTI	38,50	R\$38.500,00

Descrição: Resistencia de chuveiro 220v

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
247	1.000,00	UND	GEMER	GEMER	34,00	R\$34.000,00

Descrição: ROLDANA PORCELANA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
248	5,00	UND	BOSCH	BOSCH	451,00	R\$2.255,00

Descrição: SERRA MÁRMORE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
249	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 9,50	R\$950,00

Descrição: SOQUETE 11MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
250	100,00	UND	WORKER	WORKER	R\$ 12,50	R\$1.250,00

Descrição: SOQUETE 13MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
251	20,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 26,00	R\$520,00

Descrição: SOQUETE ADAPTADOR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
252	500,00	UND	PVC	PVC	R\$ 11,00	R\$5.500,00

Descrição: TAMPA P/ POSTE TAMPA P/POSTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
253	500,00	UND	ILUMI	ILUMI	R\$ 15,00	R\$7.500,00

Descrição: TÊ ENERGIA ILUMI

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
254	300,00	UND	FAME	FAME	R\$ 11,50	R\$3.450,00

Descrição: TOMADA DE PISO DUPLA 10A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
255	200,00	UND	FAME	FAME	R\$ 10,50	R\$2.100,00

Descrição: TOMADA DE PISO DUPLA 20A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
256	300,00	UND	FAME	FAME	R\$ 7,50	R\$2.250,00

Descrição: TOMADA DE PISO SIMPLES 10A

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
257	200,00	UND	FAME	FAME	R\$ 7,00	R\$1.400,00

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 21 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: TOMADA DE PISO SIMPLES 20A

Item: 258	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$7.000,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Tomada dupla 10A

Item: 259	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$8.000,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Tomada dupla 20A

Item: 260	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$1.400,00
-----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: TOMADA PORCELANA 2P20A

Item: 261	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$1.600,00
-----------	--------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: TOMADA PORCELANA 2P30A

Item: 262	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$19.000,00
-----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: Tomada simples 10A

Item: 263	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: FAME	Modelo: FAME	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$15.000,00
-----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Tomada simples 20A

Item: 264	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 26,50	Valor Total: R\$1.325,00
-----------	-------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: TRENA 3M

Item: 265	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$3.900,00
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: TRENA 5M

Item: 266	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	Preço Unitário: R\$ 38,50	Valor Total: R\$770,00
-----------	-------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

Descrição: TRENA 8M

Item: 267	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$ 35,50	Valor Total: R\$17.750,00
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Tubo PVC de eletroduto roscável anti chama ¾

Item: 268	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$ 35,50	Valor Total: R\$1.775,00
-----------	-------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Tubo PVC de eletroduto roscável anti chama 1 e ½.

Item: 269	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$23.400,00
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Tubo PVC de eletroduto roscavel anti chama 1

Total: R\$ 2.522.279,50

Pagina 22 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade: 200,00	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
270		UND			51,00	R\$10.200,00
Descrição: TUBO ROSCA 1.1/2						
Item:	Quantidade: 100,00	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
271		UND			41,50	R\$4.150,00
Descrição: TUBO ROSCA 1.1/4						
Total: R\$ 2.522.279,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/10/2027, a contar do dia 30/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 70/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA**, casado, maior, portador do **CPF Nº 652.669.865-49**, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2026**, vinculada ao **Pregão Eletrônico Nº 25/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.328.232/0001-52, Sediada a Avenida João Evangelista Costa, Nº 289, CEP 49560-000, Bairro Centro, Moita Bonita/SE, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BARRETO DE SANTANA**, portador do CPF de nº 002.297.745-71, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: **DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ/MF: **12.328.232/0001-52**

Endereço: **Avenida João Evangelista Costa, Nº 289, CEP 49560-000, Bairro Centro, Moita Bonita/SE**

Contato: **(79) 99960-2074**

Representante: **LUCAS BARRETO DE SANTANA**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes:

- Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Moita Bonita/SE;

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pagina 23 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e desde que sejam observados os requisitos, as condições e os limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no que couber, no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.2. A adesão deverá ser precedida de justificativa da vantagem da contratação, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.

4.3. A anuência do fornecedor dependerá de sua concordância expressa e somente poderá ocorrer quando o fornecimento decorrente da adesão não prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

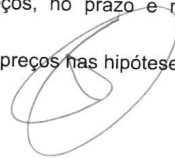
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Pagina 24 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará

Pagina 25 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Pagina 26 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Ass: Soneia Rocha Lima CPF 089.763.215-00

Pagina 27 de 28

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

30/10/2026, 09:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Antonio Charlson Pereira Santana CPF 030.787.435-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12.328.232/0001-52

Assinado de forma digital por:

LUCAS BARRETO DE SANTANA

002.***.***.***

Dados: 30/10/2026 09:42:22

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.328.232/0001-52.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.522.279,50 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento/serviço.

Moita Bonita/SE, 30 de outubro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026– SRP

Edital **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (art. 48, inciso I da Lei 147/2014) sediadas nos Limites geográficos do Município de Moita Bonita (âmbito regional) (Art. 1º, § 2º, II Lei Municipal nº 572/2023 de 04 de outubro de 2023).

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, designado pela Portaria nº 101/2026, em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO COM E SEM ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE MOITA BONITA/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2026.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16 de novembro de 2026, às 09:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais que se fizerem necessárias e demais diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal Nº 23/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 94/2026

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e demais informações poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, via e-mail licitacao@moitabonita.se.gov.br ou pelo site oficial da Prefeitura www.moitabonita.se.gov.br. e ainda através do site www.licitanet.com.br.

Moita Bonita/SE, 30 de outubro de 2026.

ADRYELE LIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE
com a Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, designado pela Portaria nº 101/2026, em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2026.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 18 de novembro de 2026, às 09:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18 de novembro de 2026, às 09:30h (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais que se fizerem necessárias e demais diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal Nº 23/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 36/2026

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e demais informações poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, via e-mail licitacao@moitabonita.se.gov.br ou pelo site oficial da Prefeitura www.moitabonita.se.gov.br, e ainda através do site www.licitanet.com.br.

Moita Bonita/SE, 30 de OUTUBRO de 2026.

ADRYELE LIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>